



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº **293**/2012

Ata de Registro nº **114/2013**

Processo Administrativo nº 23.078/2013 – anexado ao de nº 27.183/2012 – Pregão nº. 245/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática

Aditamento: Altera o valor unitário do item 02 para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.293.714/0001-59, estabelecida na Rua Dr. Paulo Tinoco Cabral, nº 951, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de agosto de 2012, nos autos do processo administrativo 27.183/2012-Pregão nº. 245/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 23.078/2013, alterando o valor unitário do item 02 (Microcomputador) para R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, ____ de _____ **23 JUL 2013** _____ de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pellicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3